

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.2400092.018900	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.004153-000	Contribuições Patronais		R\$ 7.500,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100102.027000	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.13.004131-101	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		R\$ 60.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola		
3.1.90.13.004611-104	Contribuições Patronais		R\$ 5.600,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche		
3.1.90.11.004881-104	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		R\$ 100.000,00
3.1.90.13.004901-104	Contribuições Patronais		R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 174.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8D278112

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6039/2024**

DATA 29/10/2024

Súmula. Nomeia servidor efetivo para realizar Sindicância diante dos fatos ocorridos com a professora senhora Sirlei Fátima Marques Weber e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o previsto no artigo nº 105, § 3º, da Lei Municipal nº 2626/2024, de 05/03/2024, e o contido no Of. nº 213/2024 SEMED, datado de 28 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Fernando Henrique Pizzato**, matrícula nº 352-2/1, ocupante do cargo efetivo de assistente Administrativo, respondendo pelo cargo de assessor jurídico (Decreto nº 5676/2024 de 05/04/2024), para realizar sindicância diante dos fatos ocorridos com a professora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Vínculo	Lotação
Sirlei Fátima Marques Weber	1418-4/1	PSS	Centro Municipal de Educação Infantil Anjo
Sirlei Fátima Marques Weber	2590-9/1	Efetivo	Escola Municipal de Campo Abchardo Luz

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E116DCA5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024**

O Município de Três Barras do Paraná, torna público o credenciamento da empresa **AD TREINAMENTOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.469.844/0001-06 com sede na Rua Angelina Mazzuti, nº 154, Bairro Seminário, Francisco Beltrão-PR, para a prestação de serviços de **Plantões de enfermagem** destinados ao atendimento das demandas do **Hospital Municipal de Três Barras do Paraná**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Credenciada: AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Vigência: O credenciamento terá vigência a partir de 29/10/2024, com prazo de validade até 26/09/2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e acordo entre as partes.

Local da Prestação dos Serviços: Os trabalhos serão realizados no Hospital Municipal, em escala de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados, conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura do Credenciamento: O credenciamento foi formalizado em 29/10/2024, sendo regido pelas normas do edital de chamamento público nº 01/2024 e demais legislações pertinentes.

Três Barras do Paraná, 29 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Smieszko
Código Identificador:59E1D744

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2024**

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PARTES:

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e a AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

FUNDAMENTO:

Lei Nº 14.133/2024, demais alterações, Credenciamento nº 01/2024 e Inexigibilidade nº 11/2024

VALOR MAXIMO:

R\$ 270.786,00 (Duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é até a data de 26/09/2025, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA:

29 de outubro de 2024.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:A0679842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº19/2024

RESOLUÇÃO Nº19/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 48/2023, de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Código	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
4.4.50.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
140	0001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta resolução, decorrerão:

§ 1º Da anulação parcial de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), conforme segue:

Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
100	0001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
130	0001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Turvo, em 24 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8F89E3B4

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2024

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 658.561.479-04 e da Cédula de

Identidade Civil nº 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 26.343.359/0001-55, com endereço na Rua das Flores, nº400, Toledo/PR neste Ato representada por **LUIZ GRANDO**, portador do CPF 152.792.009-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo inexigibilidade nº. 16/2024, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Define-se como objeto 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 29/10 a 01 de novembro em Dionísio Cerqueira - SC, com o tema "Aspectos relevantes a serem considerados pelo poder legislativo para fechamento da atual legislatura e orientações e atualizações para mesas diretoras, assessoria e vereadores - inovações normativas."

VALOR: R\$ R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 29 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

LUIZ GRANDO
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4EA67CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
149/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 6.791/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e jogos, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes nº 01 e 03 em favor da empresa **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ Nº 02.441.945/0001-74)** pelo valor global R\$ 14.338,87 (quatorze mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos);

Lotes nº 02 e 04 em favor da empresa **PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA (CNPJ Nº 48.829.387/0001-10)**

pelo valor global R\$ 1.597,27 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de outubro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal